

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Decreta RECESSO BRANCO e PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Caridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), é uma data comemorativa ao dia do Padroeiro da nossa vizinha cidade Canindé;

CONSIDERANDO que, essa data festiva tem muita importância para os moradores de Caridade, tendo em vista, que num passado não muito distante, Caridade pertenceu a área territorial do Município de Canindé e por isso, o nosso povo tem muita devoção ao Santo;

CONSIDERANDO que, devido ao respeito e admiração que o nosso povo tem para com Canindé, e deseja participar ativamente das suas comemorações finais;

CONSIDERANDO que, na Prefeitura Municipal de Caridade também foi decretado ponto facultativo nesta data pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente no dia 04 de outubro em sua normalidade seria contraproducente;

CONSIDERANDO a religiosidade de nosso povo, principalmente da maioria dos Senhores Vereadores, com os quais houve consenso, e de nossos funcionários, que desejam participar desse momento festivo.

CONSIDERANDO por fim, que também essa data, 04 de outubro, é praticamente véspera das eleições municipais, que se realizam no dia 06 de outubro de 2024.

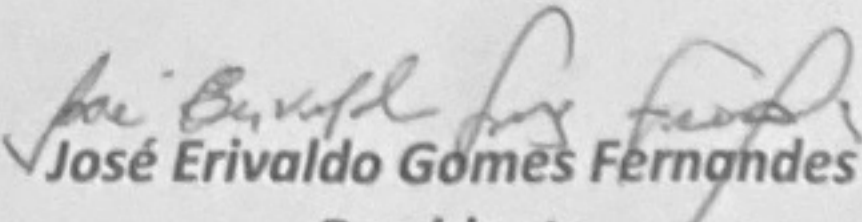
O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, Vereador **José Erivaldo Gomes Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado RECESSO BRANCO na Câmara Municipal de Caridade, no dia 04 de outubro de 2024, bem como de ponto facultativo, portanto, não haverá sessão ordinária nesta data.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, em 27 de setembro de 2024.

  
**José Erivaldo Gomes Fernandes**  
Presidente